



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 1/2026-GESCON/SELOG/SR/PF/PR

Processo nº 08385.003141/2023-13

TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 12/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
DE POLÍCIA
FEDERAL NO
PARANÁ, E A
EMPRESA CLARO
S/A.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0032-32, com sede na Rua Professora Sandália Monzon, 210, bairro Santa Cândida, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal **JULIO RODOLFO KUMMER**, nomeado pela Portaria DG/PF nº 17.634, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 38, de 24 de fevereiro de 2023, pág. 14, portador da matrícula funcional nº 15.465, doravante denominado CONTRATANTE, e a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, bairro Santo Amaro, na cidade de São Paulo/SP, representada por **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, Gerente Executiva de Vendas, e por **DANIEL PENHA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Gerente Executivo de Contas, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08385.003141/2023-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 12/2023, por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/03/2026 a 28/09/2028, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ R\$ 4.796,0001 (quatro mil setecentos e noventa e seis reais), perfazendo o valor global de R\$ 143.880,03 (cento e quarenta e três mil oitocentos e oitenta reais e três centavos), conforme descrito na cláusula primeira do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento

Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 1;
- II) Fonte de recursos: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (1000000000);
- III) Programa de trabalho: 06.122.0032.2000.0001;
- IV) Elemento de despesa: 33904014;
- V) Plano interno: ADMINISTRACAO DA UNIDADE (PF99ON9TI26); e
- VI) Nota de empenho: 2026NE000016.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 3% (três por cento) em relação ao valor total, conforme Termo de Referência, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Curitiba/PR, na data da assinatura eletrônica.

JULIO RODOLFO KUMMER
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional Substituto da SR/PF/PR
Representante legal do CONTRATANTE

FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA
Gerente Executiva de Vendas
Representante legal da CONTRATADA

DANIEL PENHA OLIVEIRA DOS SANTOS
Gerente Executivo de Contas
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **JULIO RODOLFO KUMMER, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 19/03/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL PENHA OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 19/03/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, **Usuário Externo**, em 19/03/2026, às 22:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145212360&crc=6470032B.

Código verificador: **145212360** e Código CRC: **6470032B**.